



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei nº 87/87

Data: 20 de Abril de 1.987

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamento para a TV - Comunitária e dá outras providências.

Francisco de Assis dos Santos, prefeito Municipal de Canarana-MT, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes equipamentos eletrônicos (VHS) para a emissora de TV-Comunitária do Município.

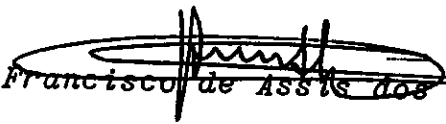
- 2 Câmaras de TV portáteis
- 2 Câmaras de TV de stúdio
- 3 Gravadores de TV portáteis
- 1 Mesa de edição para TV
- 1 Mesa de efeitos especiais com TBC para TV
- 5 Microfones

Art 2º - Os recursos para cobertura das presentes despesas correrão a conta de dotações de (investimentos) 4.1.2.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em. 20 de Abril de 1.987


Francisco de Assis dos Santos
Prefeito Municipal